



PUBLICADO NO DOMP Nº 51
DE: 08/06/2010
PÁG: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 203, DE 13/04/11
ALTERADO PELO DECRETO Nº 159, DE 06/09/10
ALTERADO PELO DECRETO Nº 146, DE 01/07/10

DECRETO Nº 141, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

~~Fixa tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003, Lei nº 1.664, de 4 de dezembro de 2009, e considerando o constante do processo nº 44116/2009,~~

~~-~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) a tarifa de remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a partir de 21 de junho de 2010.~~

~~Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) a tarifa de remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a partir de 6 de setembro de 2010. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 146, DE 01/07/11)~~

~~Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) a tarifa de remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a partir de 15 de outubro de 2010. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 159, DE 06/09/11)~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 92, de 24 de junho de 2009.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, 7 de junho de 2010.~~

RAUL FILHO

~~Prefeito de Palmas~~

Ivory de Lira Aguiar Cunha

~~Secretário Municipal de Governo~~

Silvio Portilho da Cunha

~~Presidente da Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade~~